



PREFEITURA DE CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
E CULTURA

**PLANO DE CARGOS E
CARREIRAS DO
MAGISTÉRIO**

LEI N.º 196/98
CRUZ-CE.

Lei nº 196 de 30 de Junho de 1998

Institui o Plano de Cargos e Carreiras para os integrantes do Quadro de Magistério da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Município de Cruz e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Cruz aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPITULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E OBJETIVOS

Art. 1º – Fica instituído o Plano de Cargos e Carreiras para os integrantes do Quadro do Magistério da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto em consonância com as diretrizes da Leis Federais nºs 9394 de 20 de dezembro de 1996 e 9424 de 24 de dezembro de 1996; Resolução nº 03 de 08 de outubro de 1997 do Conselho Nacional de Educação, Estatuto do Magistério e demais Normas da Administração de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º – Esta Lei aplica-se aos profissionais que exercem atividades de docência e aos que oferecem suporte pedagógico direto a tais atividades, aos quais cabem as atribuições de ministrar, planejar, inspecionar, supervisionar, orientar e administrar a educação básica.

Art. 3º – O Plano de Cargos e Carreiras do Magistério objetiva a profissionalização e valorização do servidor do magistério, bem como a melhoria do desempenho e da qualidade dos serviços de educação, prestados a

t.f.